



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIII | NÚMERO 604A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 781,
DE 09 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ERICSSON LEONARDO DOS SANTOS MARTINS do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 09 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 782,
DE 09 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão do Município de Mossoró. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar as seguintes servidoras comissionadas dos seguintes cargos em comissão lotados na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de Mossoró:
I – FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS – CD
II – MARIA CLARA DE AQUINO COSTA - DU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 09 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 783,
DE 09 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidora de cargo de provimento em comissão. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JORIANA DE FREITAS PONTES do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 09 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 784,
DE 09 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JOSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA CUNHA do cargo em comissão de Gerente Executivo - GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 09 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 785,
DE 09 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a designação de Função Gratificada II – FG II, do Município de Mossoró. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar LEILIMAR BEZERRA DE MEDEIROS para exercer a Função Gratificada II – FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 09 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 786,
DE 09 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a designação para Função Gratificada II – FG II, do Município de Mossoró. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar ELIANE ARAÚJO XAVIER DA COSTA para exercer a Função Gratificada II – FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 09 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 787,
DE 09 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a designação para o Cargo Comissionado de DIRETOR DE ENSINO II – DE II, do Município de Mossoró. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar RITA DE CÁSSIA BEZERRA DA FONSECA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO II – DE II, na E. M. Prof. Antônio Fagundes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 09 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 788,
DE 09 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a designação para o Cargo Comissionado de Função Gratificada I – FG I, do Município de Mossoró. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar GILNEIDE MARIA DE OLIVEIRA LOBO para exercer a Função Gratificada I – FG I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 09 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 789,
DE 09 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Diretor de Ensino IV – DE IV, do Município de Mossoró. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear SHIRLEY ARIADNE VIDAL SILVA do cargo em comissão de Diretor de Ensino IV – DE IV, na U.E. I Mário Negócio com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 09 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 790,
DE 09 DE MARÇO DE 2021**

DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA RITA LEITE ROSA do cargo em comissão de Diretor de unidade de Saúde I – DUS I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 09 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 791,
DE 09 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Diretor de Unidade de Saúde I – DUS I, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA JOSÉ DE SOUSA do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde I – DUS I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 09 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 792,

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente Executivo - GEX, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CYNTHIA GOMES DO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo - GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 09 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Termo Autorizativo de Dispensa**

Dispensa Nº 2/2021 – SEMAD

Processo Nº 3/2021.

Processo de Despesa: 206/2021 – SEMAD

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas com estrutura metálica.

Empresa: K.N.MÉDEIROS-ME

CNPJ: 70.034.327/0001-60

Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Data de Assinatura do Termo: 03 de fevereiro de 2021

Assina pelo município: Allysson Leandro Bezerra Silva

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- SEMAD
PROCESSO Nº 007/2021
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Na publicação do Jornal Oficial do Município - JOM de 05 de março de 2021, Ano XIII, Nº 604, pág. 08, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021 – SEMAD, cujo objeto é Contratação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel BS500 e Diesel S10), em rede de postos credenciados através de sistema informatizado de gerenciamento integrado visando atender o abastecimento de veículos, tratores e acoplados da Prefeitura Municipal de Mossoró, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.:

Onde se Lê: Pregão Presencial.

Lêia-se: Pregão Eletrônico.

Onde se Lê: Assinada a Adjudicação: Moacyr Manoel Dantas Godeiro Neto.

Lêia-se: : Assinada a Adjudicação: Luana Lorena de Souza Lima.

PORTARIA Nº 0136/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-1986 à 7-1991, ao(a) servidor(a) ANTONIO ROCHA SOBRINHO, matrícula nº. 41696, ocupante do cargo de Operador de Maquinas e Equipamentos, lotado (a) na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, com prazo de vigência de 15/03/2021 à 13/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN 05 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA).

CONTRATADO: ANA CRISTINA LUCAS BEZERRA NASCIMENTO.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 14 de fevereiro de 2021 e encerramento para o dia 14 de fevereiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hubeônia Moraes de Alencar (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 10/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMDSJ

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Oficineiro Nível Médio, Técnico ou Superior - Musicista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: ALEX MAGNO DE OLIVEIRA SILVA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 18 de dezembro de 2020 e encerramento para o dia 18 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Humberto Henrique Costa Fernandes do Rêgo (Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Interino).

EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 09/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMDSJ

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Oficineiro Nível Superior Cordelista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: ANA CARLA DE AZEVEDO SILVA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 05 de dezembro de 2020 e encerramento para o dia 05 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Humberto Henrique Costa Fernandes do Rêgo (Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Interino).

EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 11/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMDSJ

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Supervisor Nível Superior, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: JORDANA DA CRUZ GURGEL.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 19 de dezembro de 2020 e encerramento para o dia 19 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Humberto Henrique Costa Fernandes do Rêgo (Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Interino).

EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 08/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMDSJ

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Oficineiro Nível Médio -Xilografista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: MARCELO CLAUDIO MORAIS DA SILVA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 20 de novembro de 2020 e encerramento para o dia 20 de novembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Humberto Henrique Costa Fernandes do Rêgo (Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Interino).

EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMDSJ

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Oficineiro Nível Médio, Técnico ou Superior - Musicista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: ROBERTA LUCIA DOS SANTOS DA SILVA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 22 de dezembro de 2020 e encerramento para o dia 22 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Humberto Henrique Costa Fernandes do Rêgo (Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Interino).

PORTARIA Nº 130/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado em 19/02/2021, sob nº 1026, referente a decisão judicial proferida no Processo nº 0800452-55.2020.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,
CONSIDERANDO que a senhora Maria José de Oliveira Costa, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 19 de outubro de 1963, e afastou-se de suas funções públicas, em 11 de fevereiro de 1994, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, época em que ocupou o cargo de Professor Leigo, confirmando, dessa forma, 30 (Trinta) anos completos de tempo de serviço público municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora MARIA JOSE DE OLIVEIRA COSTA, com paridade na remuneração do cargo de Professor Leigo, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	913,00
Adicional por tempo de serviço de 30%	273,90
Total da remuneração =	1.186,90
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.100,00
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	86,90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 132/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, recebido e protocolado em 19/02/2021, sob nº 1022, referente a decisão judicial proferida no Processo nº 0013915-43.2012.8.20.5106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,
CONSIDERANDO que a senhora ANA MARIA DE OLIVEIRA, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março 1978, e se afastou de suas funções públicas, em 16 de junho de 2003, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 25 (vinte e cinco) anos completos de tempo de serviço público municipal,
CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor NS D 135, também exercido, na época, pela senhora ANA MARIA DE OLIVEIRA, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, Classe V, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, e art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora ANA MARIA DE OLIVEIRA, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe V, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	3.641,05
Adicional por tempo de serviço de 25%	910,26
Total da remuneração =	4.551,31
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.964,71
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	2.586,60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 133/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, recebido e protocolado em 25/02/2021, sob nº 1176, referente a decisão judicial proferida no Processo nº 0013911-06.2012.8.20.0106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,
CONSIDERANDO que a senhora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALVES, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 março de 1976, e afastou-se de suas funções públicas em 04 de junho de 2002, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 26 (vinte e seis) anos completos de tempo de serviço público municipal,
CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor NM-A, ora exercido, na época, pela senhora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALVES, foram enquadrados no cargo de Professor Nível I, Classe II, com carga de trinta horas semanais, nos termos dos arts. 15 e 35, inciso I, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pela Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c a Tabela I, do ANEXO da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALVES, sob benefício nº 124.582.139-0, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível I, Classe II, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	2.246,66
Adicional por tempo de serviço de 26%	584,13
Total da remuneração =	2.830,79
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.100,00
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	1.730,79

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 134/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado em 25/02/2021, sob nº 1180, referente a decisão judicial proferida no Processo nº 0801985-49.2020.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO que a senhora Maria Ivanilda da Silva Ferreira, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1974, e afastou-se de suas funções públicas em 30 de abril de 2002, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 28 (Vinte e oito) anos completos de tempo de serviço público municipal,

CONSIDERANDO, ainda, que o cargo de Auxiliar de Serviços Complementares, ora ocupado, na época, pela senhora Maria Ivanilda da Silva Ferreira, foi extinto, e os seus respectivos ocupantes foram enquadrados no cargo de Agente Administrativo, nos termos do art. 50, §1º, ANEXO I, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor, e c/c a Tabela de Vencimento atual do cargo de Agente Administrativo, e o Histórico de Créditos de proventos de aposentadoria, oriundo do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora MARIA IVANILDA DA SILVA FERREIRA, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Agente Administrativo, Nível XIII, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	1.404,99
Adicional por tempo de serviço de 28%	393,39
Total da remuneração =	1.798,38
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.100,00
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura	698,38

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 131/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 101, de 04/07/2014, alterações posteriores e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, abaixo identificada, pleiteando interrupção da licença especial, e com fundamentação legal no art. 101, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos servidores públicos Municipais), que determina a vedação de lapso temporal em período inferior a 01 (um) mês.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a interrupção da Licença Especial, da servidora RITA DE CASSIA BEZERRA DA FONSECA, matrícula n.º 9619 – 9 – vínculo I, Professor – nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Antonio Fagundes, com vigência no período de 28/12/2020 à 25/06/2021, conforme Portaria nº 1600/2020 - SEMAD, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0128/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelos períodos de 03 (três) meses, referente aos respectivos períodos aquisitivos de 07-1994 à 07-1999, ao servidor JOSE DE ASSIS FERINO, matrícula nº. 5068-9, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazos de vigência de 05/03/2021 à 03/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 04 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0136/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-1986 à 7-1991, ao(a) servidor(a) ANTONIO ROCHA SOBRINHO, matrícula nº. 41696, ocupante do cargo de Operador de Maquinas e Equipamentos, lotado (a) na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, com prazo de vigência de 15/03/2021 à 13/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN 05 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0129/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, a servidora MARIA ELENI DE LIMA, matrícula nº. 13398-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UBS. Sitio Piquiri - Z.R, com prazo de vigência de 01/04/2021 à 30/06/2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 04 de março de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 12, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 09 de março de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				87.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				87.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				87.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 10010000 0001 87.000,00
PESSOA JURÍDICA

Anexo II (Redução) 87.000,00

08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 87.000,00

2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. 87.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0001 87.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 014/2021 - SME/GS.

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de Contrato da Reforma da Escola Municipal Francisco de Assis Batista.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor (a) NATALIA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 050922-1, e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 2116504406, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 02/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 12/2020-SME

EMPRESA: CONSTRUPAV EMPREENDEMTOS LTDA

CNPJ: 30.251.160/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa para realização das obras na seguinte Unidade de Educação Infantil; ITEM 03 - Reforma da Escola Municipal Francisco de Assis Batista.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V- solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sobre sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art.3º Garantir ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 02 de março de 2021.

Prof.ª Hubeônia Moraes de Alencar
Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 015/2021 - SME/GS.

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de Contrato da Reforma da Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas da Fonseca.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor (a) NATALIA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 050922-1, e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 2116504406, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 03/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 12/2020-SME

EMPRESA: CONSTRUPAV EMPREENDEMTOS LTDA

CNPJ: 30.251.160/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa para realização das obras na seguinte unidade de educação: ITEM 01 - Reforma da Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas da Fonseca.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V- solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sobre sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art.3º Garantir ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 02 de março de 2021.

Prof.ª Hubeônia Moraes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 016/2021 - SME/GS.

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de Contrato da reforma da Unidade de Educação Infantil Amélia Ferreira de Souza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor (a) NATALIA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 050922-1, e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 2116504406, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 04/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 12/2020-SME

EMPRESA: CONSTRUPAV EMPREENDEMTOS LTDA

CNPJ: 30.251.160/0001-74

OBJETO: Realização da obra na seguinte unidade de educação, reforma da Unidade de Educação Infantil Amélia Ferreira de Souza.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V - solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sobre sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 02 de março de 2021.

Prof.ª Hubeônia Moraes de Alencar
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 017/2021 - SME/GS.

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de Contrato da reforma da Escola Municipal de Nono Rosado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestor (a) NATALIA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 050922-1, e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 2116504406, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 05/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA: 12/2020-SME

EMPRESA: CONSTRUPAV EMPREENDEMTOS LTDA

CNPJ: 30.251.160/0001-74

OBJETO: Serviços de construção civil da Acessibilidade, instalações de combate a incêndio AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e CLCB – Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros e a impermeabilização da caixa d'água da Escola Municipal Nono Rosado.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V - solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sobre sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art.3º Garantir ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 02 de março de 2021.

Prof.ª Hubeônia Moraes de Alencar
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 018/2021 - SME/GS.

Nomeia Gestor(a) e Fiscal de Contrato da reforma da Escola Municipal José Benjamim.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor (a) NATALIA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 050922-1, e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 2116504406, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 06/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 12/2020-SME

EMPRESA: IM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.188.930/0001-60

OBJETO: Serviço de construção civil para reforma, restauração, acessibilidade e instalações de combate a incêndio AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e CLCB – Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros da Escola Municipal José Benjamim.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela

administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sobre sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art.3º Garantir ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 02 de março de 2021.

Prof.ª Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 019/2021 - SME/GS.

Dispõe sobre a publicação do resultado dos Processos de Remoção e Relotação de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 43, X, da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas posteriores alterações e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 008/2021, de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre critérios para Remoção e Relotação dos Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO o artigo 6º, da Portaria nº 009/2021, de 18 de fevereiro de 2021, que institui a Comissão de Execução e Análise dos Processos de Remoção e Relotação de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado dos processos de Remoção e Relotação de Pessoal requeridos pelos (as) servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os (as) servidores (as) que tiveram seu pleito deferido deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação em até 05 (cinco) dias úteis para serem encaminhados ao novo local de lotação.

Parágrafo Único – O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação deverá acontecer por agendamento na Divisão de Recursos Humanos, seguindo as normas do Protocolo Sanitário Municipal, conforme o Decreto nº 5.959/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mossoró/RN, em 05 de março de 2021.

Prof.ª Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1 RESULTADO DE REMOÇÃO E RELOTAÇÃO DE PESSOAL

Nº ORDEM REQ.	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE REQUERIMENTO	PARECER
01	Vanusa Linhares de Oliveira	E. M. Nossa Senhora das Graças	E. M. Nono Rosado	DEFERIDO
02	Lindalva Pinheiro da Silva	E. M. Sindicalista Antônio Inácio	E. M. Doutor José Gonçalves	DEFERIDO
03	Maria Madalena Vieira	U.E.I Rosalba Monteiro Ciarlini	U.E.I Lúcia Maria Nogueira Mendes	DEFERIDO
04	Abilene Lucas Sales da Costa	U.E.I Noeme Borges de Andrade	E.M. Ronald Pinheiro Nêo Júnior	INDEFERIDO
05	Maria da Conceição A. Santana	E. M. Dep. Maria do Céu Pereira Fernandes	U.E.I Alice Dias da Silva/U.E.I Maria Júlia Uchoa Fernandes	INDEFERIDO
06	Francineide Maria da Silva Soares	E.M. Nossa Senhora das Graças	U.E.I Alice Dias da Silva	DEFERIDO
07	Maria José Castro de Sousa	U.E.I Maria Dolores Fernandes	U.E.I Alice Dias da Silva	DEFERIDO
08	Mariluze Riani Diniz dos Santos	U.E.I Lindalva de Oliveira Dias Castro	U.E.I Alice Dias da Silva	INDEFERIDO
09	Luana Thainá Dantas Alves Cardoso	U.E.I Izabel Macedo Barreto	U.E.I Alice Dias da Silva	INDEFERIDO

10	Rita Dias dos Santos	U.E.I Maria das Dores Almeida Barreto	U.E.I Alice Dias da Silva	DEFERIDO
11	Neidjane Maria de Carvalho Colares	E.M. Elias Salem Dieb	Escola na Zona Urbana	INDEFERIDO
12	Rissia Karla da Costa Almeida	E.M. Antônio Soares de Aquino	U.E.I Alice Dias da Silva	DEFERIDO
13	Camila Fernandes Maia Carvalho	E.M. Raimundo Fernandes	E. M. Rotary	DEFERIDO
14	Sandra Maria Penha da Silva	U.E.I Tia Aldanisa	U.E.I Lúcia Maria Nogueira Mendes	DEFERIDO
15	Maria Edileuza Ponciano	U.E.I Noeme Borges de Andrade	U.E.I Alice Dias da Silva	DEFERIDO
16	Silvana Dantas A. Viana	U.E.I. Maria Salem Duarte	U.E.I. Elineide Carvalho da Cunha	INDEFERIDO
17	Vinicius Gomes de Morais	E.M. Sindicalista Antônio Inácio	E.M. Prof. Manoel Assis	INDEFERIDO
18	Wellingtonia Maria Mota Paiva	E. M. Nono Rosado	E. M. Monsenhor Mota	DEFERIDO
19	Antônia L. da Silva Araújo	E. M. Dolores do Carmo Rebouças	E. M. Heloísa Leão de Moura	DEFERIDO
20	Lirineide Maria Rodrigues	E. M. Raimundo Fernandes	U.E.I Lúcia Maria Nogueira Mendes	DEFERIDO
21	Zamere da Silva Dias	U.E.I Noeme Borges de Andrade	E.M. Prof. Alexandre Linhares	DEFERIDO
		U.E.I Maria Caldas	U.E.I. Maria Júlia Uchoa Fernandes	INDEFERIDO
22	Francineide Nascimento Nogueira	E. M. José Benjamin	E. M. Francisco de Assis Batista	INDEFERIDO
23	Elioneide Juvêncio da Silva Ferreira	U.E.I Adalgiza Fernandes Moreira	U.E.I Rosalba Monteiro Ciarlini	DEFERIDO
24	Maria Elza Alves de Oliveira	E. M. Professor Antônio Amorim	E. M. Francisco Ferreira Souto	DEFERIDO
25	Francinele Brasil da Rocha	U.E.I. Lindalva de Oliveira Dias Castro	U. E.I Amélia Ferreira de Souza	DEFERIDO
26	Maria do Socorro Barreto de Araújo	E. M. Francisco Ferreira Souto	E. M. Professor Antônio Amorim	DEFERIDO
27	Edson Bezerra Galdino	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde	INDEFERIDO
28	Maria da Conceição da Silva	E.M. Monsenhor Mota	U.E.I. Maria Zélia Ferreira Guerra	INDEFERIDO
29	Maria Ferreira da Conceição	E.M. Rotary	E.M. Francisco de Assis Batista	INDEFERIDO
30	Márcia Rejane Ferreira da Silva	E.M. Francisco de Assis Batista	E.M. José Benjamin	INDEFERIDO
31	Maria Aparecida Dias Lima	E.M. Raimundo Fernandes	E.M. Raimunda Nogueira do Couto	DEFERIDO

32	José Ricardo de Oliveira Nunes	E.M. Prof. Antônio Fagundes	--	INDEFERIDO
33	José Maurílio Carneiro	Biblioteca Municipal	E.M. Francisco Ferreira Souto	DEFERIDO
34	Valkíria Reinaldo de Oliveira	E.M. Prof. Maurício de Oliveira	E.M. Senador Dinarte Mariz	INDEFERIDO
35	Eliene Pinheiro da Silva Filgueira	E.M. Prof. Alexandre Linhares	E.M. Alcides Manoel de Medeiros	DEFERIDO
36	Cláudia Cavalcante e Silva	Secretaria Municipal de Educação	U.E.I. Adalgiza Fernandes Moreira	DEFERIDO
37	Francisca Mayara de Sousa Costa Rocha	Secretaria Municipal de Educação	U.E.I. Mário Negócio	DEFERIDO
38	Fabiana Soares Damião	E. M. Dep. Maria do Céu Pereira Fernandes	U.E.I. Maria Caldas	INDEFERIDO

Mossoró/RN, 05 de março de 2021.

Portaria Nº 020/2021 - SME/GS.

Dispõe sobre a publicação e convocação da segunda chamada da lista de espera, para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mossoró, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso suas das atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o artigo 13 da Portaria nº 049/2020 – SME/GS, de 22 de dezembro de 2020, que trata sobre a chamada da lista de espera, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a segunda chamada da lista de espera para a Educação Infantil de 0 a 3 anos de idade (creche), de acordo com a classificação publicada por meio de Portaria nº 007/2021- SME/GS, de 12 de fevereiro de 2021, e disponibilidade de vagas para a Unidade de Educação Infantil, conforme anexo I.

Art. 2º Convocar e orientar aos pais e/ou responsáveis a comparecerem na Unidade de Ensino, em prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no horário informado no anexo I, a contar do dia subsequente a data da publicação desta Portaria, portando os documentos abaixo relacionados.

- Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina, Cartão SUS ou outro comprovante de identidade (cópia);
- Identidade e CPF dos pais e/ou responsáveis pela matrícula;
- Comprovante de residência (cópia);
- Cartão do Programa Bolsa Família do responsável - caso a criança/aluno seja beneficiário;
- Folha resumo contendo o número do NIS da criança - caso o aluno seja beneficiário. NÃO OBRIGATÓRIO;
- Laudo médico ou relatório pedagógico, em caso dos alunos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;
- Comprovante de Trabalho nos dois turnos, Carteira de Trabalho assinada ou declaração do empregador para as mães que pleiteiam vagas destinadas às crianças das turmas de Integral da Educação Infantil;
- 1 foto 3x4.

§1º O não comparecimento durante o prazo e horário definidos no caput deste artigo resultará na perda automática da vaga.

§2º O comparecimento à Unidade Educacional seguirá as normas do Protocolo Sanitário Municipal, conforme o Decreto nº 5. 959/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 09 de março de 2021.

Prof.ª Hubeônia Morais de Alencar

Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	TURMA	SOLICITAÇÕES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
01	U.E.I ALDAGIZA FERNANDES MOREIRA	MATERNAL I	LUANA VITÓRIA MELO RODRIGUES	
			RICARDO ALEXANDRE GAMA NUNES	
		MATERNAL II	MARIA ISIS ALVES DE SOUSA	7h às 11h
			ANA VALENTINA ALVES DE SOUZA	
02	U.E.I ALICE DIAS DA SILVA		ARCANJO MIGUEL DA SILVA SANTOS	7h às 11
			ISIS VITORIA ABRANTES DA SILVA	h

		INTEGRAL 2 ANOS	LUIZ RICARDO BESSA SANTOS	
			CARLOS HENRIQUE COUTO DUARTE DE MEDEIROS	
		MATERNAL I	EDSON SANTANA SANTOS FILHO	
			PEDRO MILIANO BARBOSA TINTINO	
			MARIA ELOA DA SILVA MOURA	
			SOPHIA ESTER BARBOSA ALVES	
			JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA	
			LUIZ RICARDO BESSA LIMA	
			LAURA REBECA GALDINO DE OLIVEIRA	
03	U.E.I DULCE ESCÓSSIA	MATERNAL I	GILVAN FERNANDES LIMA NETO	7h às 11h

Mossoró/RN, 09 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO

PORTARIA Nº 004/2021 – SEDAT

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEDAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI e artigo 89, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de Janeiro de 2016 e nº 142 de 24 de Julho de 2018.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter Gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LINDSAY WAGNER LOPES DE OLIVEIRA matrícula 9688-1 para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO no âmbito do processo de despesa nº 488/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a MASTER CAR, portador do CNPJ nº14.292.739/0001-29, referente a contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT.

Art. 2º DESIGNAR a servidora MARIA DAS NEVES DOS SANTOS matrícula 9469-2, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do processo de despesa nº 488/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a MASTER CAR, portador do CNPJ nº14.292.739/0001-29, referente a contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franklin Alves Filgueira
Secretário Municipal do Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo - SEDAT

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 011/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JOSIENE SANTIAGO VALÉRIO, Matrícula: 13350-7, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 103 da UBS Dr. Joaquim Saldanha.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2021.

Mossoró-RN, 03 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 012/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA JOCILENE DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula: 129917-2, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 103 da UBS DR. Joaquim Saldanha.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 014/2021 – SMS
Republicada por Incorreção de Material

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32

da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR IVANEUMA DE SOUSA FERNANDES, Matrícula 12676-4, ocupante do cargo de Enfermeira para exercer a função de Diretora da Vigilância à Saúde/VISA, com lotação no referido departamento.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 015/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ELANE DA SILVA BARBOSA, Matrícula 0509957, ocupante do cargo em Comissão para exercer a função de COORDENADORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com lotação na Sede da Secretaria Municipal de Saúde..

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 016/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR UBALDO ONÉSIO DE ARAÚJO SILVA, Matrícula: 12499-0, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, da Coordenação da Divisão de Educação em Saúde, com lotação na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 017/2021 – SMS
Republicada por Incorreção de Material

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JONATAS GOMES CARVALHO DE MELO, Matrícula: 5104793-1, ocupante do cargo de Médico para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 161 da UBS Alcides Martins Veras, enquanto perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Mossoró-RN, 01 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 018/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR THAIS ALVES DE ARAÚJO, Matrícula 0508667-1, ocupante do cargo em Comissão de Gerente Executivo - GEX para exercer a função de Diretora da Unidade de Gestão do Trabalho / RH-SMS, com lotação na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, CONFERIR REPRESENTATIVIDADE E COMPETÊNCIA para assinatura de atos administrativos emanados por esta Unidade.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 019/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTA, matrícula: 5104700, ocupante do cargo de Médico, para Direção Técnica e Clínica da Unidade de Pronto Atendimento/UPA II – Conchecita Ciarlini (UPA do Santo Antônio).

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 020/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JOÃO BATISTA DE SOUSA, matrícula: 143731-2, ocupante do cargo de Médico, para Direção Técnica do

Hospital Municipal São Camilo de Lélis / HMSCL, com lotação na equipe do referido serviço.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 021/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JOSÉ GILLIANO CARLOS FREIRE, matrícula: 123439-2, ocupante do cargo de Médico, para Direção Clínica do Hospital Municipal São Camilo de Lélis / HMSCL, com lotação na equipe do referido serviço.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 022/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ELANE DA SILVA BARBOSA, cargo em Comissão de Diretor de Unidade – DU, para representar a Secretaria Municipal de Saúde na Comissão de Residência Multi Profissional – COREMU/uern.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 023/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ELANE DA SILVA BARBOSA, cargo em Comissão de Diretor de Unidade – DU, para representar a Secretaria Municipal de Saúde na Comissão de Residência Médica – COREME/uern.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 024/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR BOLIVAR FREIRE DE AQUINO, Matrícula 401757, ocupante do cargo de Médico, da Direção Médica do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LÉLLIS/HMSCL, com lotação na equipe do referido serviço.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 025/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR FERNANDA CRISTINA DA SILVA, Matrícula 13389-2, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 155 da UBS CAIC.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 026/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR FÁBIO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA, matrícula: 125695, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe Nº 110 na UBS Dr. Joaquim Saldanha, a partir desta data.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 027/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MÁRCIA ANGÉLICA REBOUÇAS, matrícula: 145920-1, Assistente Social, para Direção Administrativa do Hospital Municipal São Camilo de Lélis / HMSCL, com lotação na equipe do referido serviço.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 028/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR MARIA DE FÁTIMA PAIVA COSTA, matrícula: 131830-1, Assistente Social, da Direção Administrativa do Hospital Municipal São Camilo de Lélis / HMSCL.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 029/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR JAZEEL TARSYS DE SOUSA FELIX, cargo em Comissão de Diretor de Unidade - DU para exercer a função de Diretor da Farmácia Central, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 30/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 336/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Antônio Alexandre de Medeiros Duarte, CPF 721.521.334-04, referente ao processo de dispensa licitação nº 66/2018 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Maria Vilani Oliveira Dantas Leite, matrícula nº 5096219-2, ocupante do cargo de Gerente Executiva (GEX), para atuar como Fiscal do contrato nº 336/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Antônio Alexandre de Medeiros Duarte, CPF 721.521.334-04, referente ao processo de dispensa de licitação nº 66/2018 – SMS.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 31/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 370/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Maria Francisca Tereza Jesus Brasil Pinto, CPF 413.625.514-49, referente ao processo de dispensa licitação nº 122/2019 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Maria Vilani Oliveira Dantas Leite, matrícula nº 5096219-2, ocupante do cargo de Gerente Executiva (GEX), para atuar como Fiscal do contrato nº 370/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Maria Francisca Tereza Jesus Brasil Pinto, CPF 413.625.514-49, referente ao processo de dispensa de licitação nº 122/2019 – SMS.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 32/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do

cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 224/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Maria Rosilene Carlos, CPF 010.552.724-61, referente ao processo de dispensa licitação nº 34/2018 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Maria Vilani Oliveira Dantas Leite, matrícula nº 5096219-2, ocupante do cargo de Gerente Executiva (GEX), para atuar como Fiscal do contrato nº 224/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Maria Rosilene Carlos, CPF 010.552.724-61, referente ao processo de dispensa de licitação nº 34/2018 – SMS.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 33/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 279/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Geraldo Melo Freitas Júnior, representado neste ato pelo seu bastante procurador o Sr. Ruben Alves da Silva, CPF 315.695.524-87, referente ao processo de dispensa licitação nº 56/2018 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Maria Vilani Oliveira Dantas Leite, matrícula nº 5096219-2, ocupante do cargo de Gerente Executiva (GEX), para atuar como Fiscal do contrato nº 279/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Geraldo Melo Freitas Júnior, representado neste ato pelo seu bastante procurador o Sr. Ruben Alves da Silva,

CPF 315.695.524-87, referente ao processo de dispensa de licitação nº 56/2018 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 34/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 344/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e José Moacir Pereira dos Santos, CPF 350.629.754-68, referente ao processo de dispensa licitação nº 68/2018 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Maria Vilani Oliveira Dantas Leite, matrícula nº 5096219-2, ocupante do cargo de Gerente Executiva (GEX), para atuar como Fiscal do contrato nº 344/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e José Moacir Pereira dos Santos, CPF 350.629.754-68, referente ao processo de dispensa de licitação nº 68/2018 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o

cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 35/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 214/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Fundação Educativa João Gomes da Silva - FUNDEJ, CNPJ 10.562.903/0001-10, referente ao processo de dispensa licitação nº 35/2018 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Maria Vilani Oliveira Dantas Leite, matrícula nº 5096219-2, ocupante do cargo de Gerente Executiva (GEX), para atuar como Fiscal do contrato nº 214/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Fundação Educativa João Gomes da Silva - FUNDEJ, CNPJ 10.562.903/0001-10, referente ao processo de dispensa de licitação nº 35/2018 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à

dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 36/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 299/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Lara Maria Fernandes Menezes, CPF 311.750.404-44, referente ao processo de dispensa licitação nº 41/2019 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Maria Vilani Oliveira Dantas Leite, matrícula nº 5096219-2, ocupante do cargo de Gerente Executiva (GEX), para atuar como Fiscal do contrato nº 299/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Lara Maria Fernandes Menezes, CPF 311.750.404-44, referente ao processo de dispensa de licitação nº 41/2019 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 37/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no

uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 223/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária de Jurema., CNPJ: 02.829.685/0001-09, referente ao processo de dispensa licitação nº 37/2018 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Maria Vilani Oliveira Dantas Leite, matrícula nº 5096219-2, ocupante do cargo de Gerente Executiva (GEX), para atuar como Fiscal do contrato nº 223/2018 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária de Jurema., CNPJ: 02.829.685/0001-09, referente ao processo de dispensa de licitação nº 37/2018 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 38/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 171/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Francisco William Carvalho Ferreira, CPF 056.305.764-53, referente ao processo de dispensa licitação nº 54/2020 –

SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Maria Vilani Oliveira Dantas Leite, matrícula nº 5096219-2, ocupante do cargo de Gerente Executiva (GEX), para atuar como Fiscal do contrato nº 171/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Francisco William Carvalho Ferreira, CPF 056.305.764-53, referente ao processo de dispensa de licitação nº 54/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 40/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ricardo Luiz Silva da Costa, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 99/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e HUGO PREIRE PINTO JÚNIOR, CPF 156.356.004-68, referente ao processo de dispensa licitação nº 19/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Maria Vilani Oliveira Dantas Leite, matrícula nº 5096219-2, ocupante do cargo de Gerente Executiva (GEX), para atuar como Fiscal do contrato nº 99/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e HUGO PREIRE PINTO JÚNIOR, CPF 156.356.004-68, referente ao processo de dispensa de licitação nº 19/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou

substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 42/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR RIKELLY PRISCILA DE FREITAS COSTA, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 162/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Gás do Sertão - Me, CNPJ 18.630.298/0001-89, referente ao processo de licitação nº 24/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR HENRIQUE JOSEPH AQUINO MATOSO, matrícula nº 050886-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do contrato nº 162/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Gás do Sertão - Me, CNPJ 18.630.298/0001-89, referente ao processo de licitação nº 24/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal

rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 43/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR FRANCISCA LUANA CORREA LIMA RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 131733, ocupante do cargo de Assistente Social, para atuar como Gestor do contrato nº 16/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Max Leal Solano Cavalcante - Me, CNPJ 09.341.816/0001-53, referente ao processo de licitação nº 105/2019 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR LUANDA MEZAAB JÓRRES GOMES, matrícula nº 510637-0, ocupante do cargo de Nutricionista, para atuar como Fiscal do contrato nº 16/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Max Leal Solano Cavalcante - Me, CNPJ 09.341.816/0001-53, referente ao processo de licitação nº 105/2019 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro

Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 44/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR FRANCISCA NILZA BATISTA, matrícula nº 508645-0, ocupante do cargo de Gerente Executiva (GEX), para atuar como Gestor do contrato nº 259/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Pharmagas Comercio, Serviços, Importação e Exportação Ltda, CNPJ 18.791.322/0001-61, referente ao processo de licitação nº 341/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR FRANCISCA LUANA CORREA LIMA RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 131733, ocupante do cargo de Assistente Social, para atuar como Fiscal do contrato nº 259/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Pharmagas Comercio, Serviços, Importação e Exportação Ltda, CNPJ 18.791.322/0001-61 - 61, referente ao processo de licitação nº 341/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 45/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR THAYONARA TAYANE DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 0508756, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº

288/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, Serviços, Importação e Exportação Ltda, CNPJ 12.305.387/0001-73, referente ao processo de licitação nº 98/2019 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR JEZEEL TARSYS DE SOUSA FELIX, matrícula nº 051052-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal do contrato nº 288/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, Importação e Exportação Ltda, CNPJ 12.305.387/0001-73, referente ao processo de dispensa de licitação nº 98/2019 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 47/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônia Selma de Almeida Câmara, matrícula nº 0127914, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para atuar como Gestor do contrato nº 101/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Centro de Análises Clínicas Norte-rio-grandense Ltda, CNPJ 08.258.436/0001-97, referente ao processo de Inexigibilidade nº 14/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 101/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Centro de Análises Clínicas Norterio-grandense Ltda, CNPJ 08.258.436/0001-97, referente ao processo de Inexigibilidade nº 14/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 48/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônia Selma de Almeida Câmara, matrícula nº 0127914, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para atuar como Gestor do contrato nº 93/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Clínica e Laboratório Exame Ltda, CNPJ 02.070.525/0001-55, referente ao processo de Inexigibilidade nº 17/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 93/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Clínica e Laboratório Exame Ltda, CNPJ 02.070.525/0001-55, referente ao processo de Inexigibilidade nº 17/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada

contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 49/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônia Selma de Almeida Câmara, matrícula nº 0127914, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para atuar como Gestor do contrato nº 67/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e José Martins de Vasconcelos Neto, CNPJ 10.726.677/0001-65, referente ao processo de Inexigibilidade nº 11/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 67/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e José Martins de Vasconcelos Neto, CNPJ 10.726.677/0001-65, referente ao processo de Inexigibilidade nº 11/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data

de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 050/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR FRANCISCA LUANA CORREIA LIMA RODRIGUES DE MEDEIROS, Matrícula 131733, ocupante do cargo de Assistente Social, da função de Gerente de Atenção Hospitalar e Especializada com lotação na Sede da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 051/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR FRANCISCA NILZA BATISTA, Matrícula 5086450, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Executivo - GEX para função de Gerente de Atenção Hospitalar e Especializada, com lotação na Sede da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 053/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR CAMILA MAIA SERAFIM, Matrícula: 0137430, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 110 da UBS Dr. Joaquim Saldanha.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2021.

Mossoró-RN, 03 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 54/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônia Selma de Almeida Câmara, matrícula nº 0127914, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para atuar como Gestor do contrato nº 132/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE

MOSSORÓ e Fernando Gabriel Fernandes Negreiros e Cia Ltda, CNPJ 09.076.225/0002-87, referente ao processo de Inexigibilidade nº 20/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 132/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Fernando Gabriel Fernandes Negreiros e Cia Ltda, CNPJ 09.076.225/0002-87, referente ao processo de Inexigibilidade nº 20/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 55/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônia Selma de Almeida Câmara, matrícula nº 0127914, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para atuar como Gestor do contrato nº 87/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Clínica de Otorrinolaringologia de Mossoró Ltda, CNPJ 24.521.056/0001-50, referente ao processo de Inexigibilidade nº 13/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 87/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Clínica de Otorrinolaringologia de Mossoró Ltda, CNPJ 24.521.056/0001-50, referente ao processo de Inexigibilidade nº 13/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a

execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 56/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônia Selma de Almeida Câmara, matrícula nº 0127914, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para atuar como Gestor do contrato nº 66/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Oftalmocentro de Mossoró Ltda, CNPJ 06.021.147/0001-44, referente ao processo de Inexigibilidade nº 10/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 66/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Oftalmocentro de Mossoró Ltda, CNPJ 06.021.147/0001-44, referente ao processo de Inexigibilidade nº 10/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem

sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 57/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônia Selma de Almeida Câmara, matrícula nº 0127914, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para atuar como Gestor do contrato nº 91/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e CEPAC – Centro de Análises Clínicas S/C Ltda, CNPJ 00.953.313/0001-64, referente ao processo de Inexigibilidade nº 16/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 91/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e CEPAC – Centro de Análises Clínicas S/C Ltda, CNPJ 00.953.313/0001-64, referente ao processo de Inexigibilidade nº 16/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 58/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônia Selma de Almeida Câmara, matrícula nº 0127914, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para atuar como Gestor do contrato nº 92/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Clínica de Terapia Ocupacional Ltda, CNPJ 07.672.241/0001-26, referente ao processo de Inexigibilidade nº 15/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 92/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Clínica de Terapia Ocupacional Ltda, CNPJ 07.672.241/0001-26, referente ao processo de Inexigibilidade nº 15/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 59/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônia Selma de Almeida Câmara, matrícula nº 0127914, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para atuar como Gestor do contrato nº 94/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE

MOSSORÓ e Fundação Dr. José Vieira, CNPJ 70.302.732/0001-11, referente ao processo de Inexigibilidade nº 18/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 94/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Fundação Dr. José Vieira, CNPJ 70.302.732/0001-11, referente ao processo de Inexigibilidade nº 18/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 60/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônia Selma de Almeida Câmara, matrícula nº 0127914, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para atuar como Gestor do contrato nº 404/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Sociedade Neo Clínica S. S, CNPJ 14.733.286/0001-29, referente ao processo de Inexigibilidade nº 78/2019 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 404/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Sociedade Neo Clínica S. S, CNPJ 14.733.286/0001-29, referente ao processo de Inexigibilidade nº 78/2019 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou

substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 61/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônia Selma de Almeida Câmara, matrícula nº 0127914, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para atuar como Gestor do contrato nº 48/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Cardiodiagnóstico Ltda, CNPJ 35.650.324/0001-50 referente ao processo de Inexigibilidade nº 06/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 48/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Cardiodiagnóstico Ltda, CNPJ 35.650.324/0001-50 referente ao processo de Inexigibilidade nº 06/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal

rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 62/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônia Selma de Almeida Câmara, matrícula nº 0127914, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para atuar como Gestor do contrato nº 269/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Clínica Oitava Rosado Ltda, CNPJ 40.996.860/0001-41, referente ao processo de Inexigibilidade nº 38/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 269/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Clínica Oitava Rosado Ltda, CNPJ 40.996.860/0001-41, referente ao processo de Inexigibilidade nº 38/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 63/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônia Selma de Almeida Câmara, matrícula nº 0127914, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para atuar como Gestor do contrato nº 264/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Magim Serviço de Diagnostico e Medicina Transpessoal Ltda, CNPJ 15.368.647/0001-48, referente ao processo de Inexigibilidade nº 35/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 264/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Magim Serviço de Diagnostico e Medicina Transpessoal Ltda, CNPJ 15.368.647/0001-48, referente ao processo de Inexigibilidade nº 35/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 64/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônia Selma de Almeida Câmara, matrícula nº 0127914, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para atuar como Gestor do contrato nº 275/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Clínica de Ginecologia e

Obstetrícia de Mossoró, CNPJ 35.663.277/0001-89, referente ao processo de Inexigibilidade nº 39/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 275/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Clínica de Ginecologia e Obstetrícia de Mossoró, CNPJ 35.663.277/0001-89, referente ao processo de Inexigibilidade nº 39/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 65/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônia Selma de Almeida Câmara, matrícula nº 0127914, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para atuar como Gestor do convenio nº 07/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Comunidade de Saúde de Mossoró, CNPJ 08.261.349/0001-99, referente ao Convenio nº 07/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do convenio nº 07/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Comunidade de Saúde de Mossoró, CNPJ 08.261.349/0001-99, referente ao Convenio nº 07/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação,

correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 66/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Antônia Selma de Almeida Câmara, matrícula nº 0127914, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para atuar como Gestor contrato nº 09/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda - SAMA, CNPJ 14.775.280/0001-14, referente ao processo de Inexigibilidade nº 01/2021 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 09/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda - SAMA, CNPJ 14.775.280/0001-14, referente ao processo de Inexigibilidade nº 01/2021 – SMS.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira

decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 72/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Francisca Nilza Batista, matrícula nº 5086450, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Gestor contrato nº 395/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Cril Empreendimento Ambiental Ltda - EPP, CNPJ 09.234.399/0001-40, referente ao Pregão Presencial nº 67/2019 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Francisca Luana Correa Lima Rodrigues de Medeiros, matrícula nº 131733, ocupante do cargo de Assistente Social, para atuar como Fiscal do contrato nº 395/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Cril Empreendimento Ambiental Ltda - EPP, CNPJ 09.234.399/0001-40, referente ao Pregão Presencial nº 67/2019 – SMS.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 09 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 73/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Francisca Luana Correa Lima Rodrigues de Medeiros, matrícula nº 131733, ocupante do cargo de Assistente Social, para atuar como Gestor contrato nº 95/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Mundial Windows Indústria e Comercio de Janelas e Esquadrias Ltda, CNPJ 09.138.083/0001-54, referente Dispensa nº 20/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR João Batista de Andrade, matrícula nº 5092027, ocupante do cargo de Diretor de Unidade De Saúde, para atuar como Fiscal do contrato 95/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Mundial Windows Indústria e Comercio de Janelas e Esquadrias Ltda, CNPJ 09.138.083/0001-54, referente Dispensa nº 20/2020 – SMS.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 09 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 74/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR RIKELLY PRISCILA DE FREITAS COSTA, matrícula nº 0507407-1,

ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor da ata firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Livraria do Estudante Eireli EPP, CNPJ 01.973.806/0001-29, referente ao Pregão Eletrônico nº 79/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR HENRIQUE JOSEPH AQUINO MATOSO, matrícula nº 050886-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal da ata firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Livraria do Estudante Eireli EPP, CNPJ 01.973.806/0001-29, referente ao Pregão Eletrônico nº 79/2020 – SMS

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à

autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 09 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 75/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR RIKELLY PRISCILA DE FREITAS COSTA, matrícula nº 0507407-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor da ata firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a Four Tech Suprimentos para Impressão e Informática Ltda, CNPJ 32.132.095/0001-93, referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR HENRIQUE JOSEPH AQUINO MATOSO, matrícula nº 050886-1, ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Fiscal da ata firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Four Tech Suprimentos para Impressão e Informática Ltda, CNPJ 32.132.095/0001-93, referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2020 – SMS

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato:

acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 09 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO B. PAZ
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BRUNO MARTINS DE BRITO
COORDENAÇÃO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
REVISÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR